



# **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

### SUMÁRIO

1-	PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES	3
2-	PROTEÇÃO DO TRONCO	11
3-	PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL	14
4-	O QUE É A NR 35	20
1-	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA SAÚDE	29
6-	SAÚDE DO TRABALHO, CONSCIENTIZAÇÃO E USO DE EPI'S E EPC'S	35
7-	EPI HOSPITALAR: MATERIAIS IMPORTANTES PARA SEGURANÇA	
	NO TRABALHO	44

### REFERÊNCIAS

### 1- PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

Muitos empregos que envolvam fábricas ou construções podem oferecer diversos riscos aos funcionários, e, para evitar acidentes, o ideal é que todos possuam um equipamento de segurança especializado para suas funções. O contato com altas temperaturas, objetos cortantes, correntes elétricas, substâncias que podem ser danosas à pele e ao organismo, substâncias viscosas, baixas temperaturas, a prevenção contra produtos químicos e o contato desnecessário com a água podem ser extremamente perigosos aos trabalhadores que não possuem um equipamento seguro e individual. Para isso, é importante saber e verificar se eles estão sendo utilizados corretamente. Confira, através deste artigo, quais são os equipamentos de proteção individual para os membros inferiores.

#### **Equipamentos de proteção individual para membros inferiores**

Os riscos, acima citados, podem entrar em contato com pernas, pés, panturrilha e a região das genitálias. Para evitar quaisquer danos ao trabalhador, os seguintes equipamentos podem ser utilizados: calçados especializados, perneiras, meias e calças. As características dos calçados, por exemplo, também servem para o mesmo tipo de proteção que as calças e as perneiras oferecem.

Veja: calçado para a proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, calçado para a proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica, calçado para a proteção dos pés contra agentes térmicos, calçado para a proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes, calçado para a proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes, calçado para a proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água e também o calçado para a proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos. Estas funcionalidades também estão presentes nos outros itens de proteção dos membros inferiores: perneiras e calças.

#### **Dicas e informações**

É importante destacar que as meias também são um tipo de proteção, uma vez que auxiliam contra o contato de temperaturas mais baixas. É de responsabilidade da empresa, construtora ou qualquer outra empregadora que exponha seus funcionários à riscos de saúde, fornecer tais equipamentos. Nos casos de trabalhos informais, mas que oferecem riscos, pelo contato com máquinas, resíduos e demais fatores, o ideal é comprar os equipamentos em lojas especializadas.



calçado - tipos

Proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos: Deve possuir biqueira de aço com 200 Joules e 15 kN. pode ser em couro, tecido, laminado sintético, PVC, PU ou borracha. Já o solado, em borracha, PU ou PVC. No canavial, a biqueira de aço de 100 Joules protege de impactos do facão.



Proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Para riscos elétricos. O cabedal pode ser em couro e o solado em PU, de resistência elétrica, ou borracha específica para o nível de risco (tensão elétrica). Há calçados impermeáveis em borracha ou elastomérico.



Proteção dos pés contra agentes térmicos:

Para alta temperatura, pode ser em couro com solado de borracha nitrílica ou em fibra de carbono.



Para a baixa temperatura, pode ser couro, PVC ou PU, com solado de borracha natural. Diferentes materiais para palmilhas.



Proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes:



Proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes: As palmilhas devem ser anti-perfurantes e anti-cortantes, como de aço ou outro material resistente (kevlar). Cabedal em couro, PVC ou borracha.



Proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água: Os calçados devem ser hidrofugados (resistentes à passagem de água) ou impermeabilizados. Quando há uma exposição maior à água, recomenda-se calçados em PVC com solado em PVC ou PU.



Proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos: A degradação, permeação e tempo de resistência devem ser considerados na hora da escolha. Calçados em couro emborrachado, com solado em PU.



Meia

Proteção dos pés contra baixas temperaturas: em algodão, para absorver o suor, evitando fungos.



Perneira

Proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes:



Proteção da perna contra agentes térmicos:



Proteção da perna contra respingos de produtos químicos:



Proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes:



Proteção da perna contra umidade proveniente de operações com uso de água:



Calça

Proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes:



Proteção das pernas contra respingos de produtos químicos:



Proteção das pernas contra agentes térmicos:



Proteção das pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água:



## 2- PROTEÇÃO DO TRONCO

### *Vestimentas*

#### **PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM TÉRMICA:**

**Proteção contra o calor:** O vestuário de proteção contra calor e/ou chama deve proteger contra calor convectivo, radiante, calor por contacto e salpicos de ferro ou de alumínio fundido, devendo, quando o tecido for sujeito a uma chama durante 10 segundos ou quando o tecido for sujeito ao contato de salpico metálico fundido:

- não apresentar a formação de chamas no tecido em teste de ignição, tanto na superfície quanto na borda;
- não apresentar formação de buracos na superfície do tecido e fissuras na borda;
- chama deverá auto-extinguir-se em menos de 2 segundos;
- o resíduo incandescente deverá ser inferior a 2 segundos; e
- a temperatura da superfície interior do vestuário, não deve exceder os 40 °C.



**Proteção contra o frio:** O vento e a umidade são os fatores que influencia a velocidade com que o corpo perde calor. Para uma dada temperatura, a velocidade com a qual o corpo perde calor será tanto maior quanto maior for a velocidade do vento e maior for o índice de umidade do ar. Assim sendo, a escolha pela vestimenta deve considerar esses dois fatores. Por estas razões, a impermeabilidade ao ar da camada exterior é de grande importância para proteger o operador contra o frio.



**PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA:** Também conhecidos como avental de raspa, pode ser têxtil, de couro ou material sintético. Deve ter adequada resistência à tração, ao rasgamento, à força de estouro e à força de costura.



**PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA:** Consiste de vestimentas de proteção para operações onde haja presença de produtos químicos agressivos, como efluentes residuais de indústrias e pesticidas. Deve ser impermeável e adequado ao agente tóxico presente no ambiente.

Deve apresentar informações de:

- prazo de validade, caso um envelhecimento puder ocorrer dentro da embalagem original;
- forma apropriada para guarda e transporte;
- instruções sobre procedimentos de colocação e retirada;
- instruções sobre o uso, armazenamento, higienização e manutenção corretos, bem como sobre higienização e descontaminação; e
- número máximo de ciclos de limpeza pelos quais as propriedades do material podem ser mantidas e vida útil ou periodicidade de substituição.



**PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM RADIOATIVA:** específico para cada nível de concentração de material radioativo.



**PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RISCOS DE ORIGEM METEOROLÓGICA:** específico para cada ambiente. Os riscos meteorológicos são os provenientes do trabalho a céu aberto. Compreendem a exposição ao sol ( raios UVA e UVB), à chuva, ao calor intenso, ao frio intenso, ao vento intenso e à elevada ou baixa umidade relativa do ar.

**PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE:** proveniente de operações com uso contínuo de água ou em ambientes com alta saturação de umidade.



### **3- PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL**

A Norma Regulamentadora de número 35 (NR 35) define que todas as atividades profissionais que envolvem trabalho em altura precisam de um estudo prévio a respeito dos riscos existentes. Além disso, também é considerado necessária a elaboração de um planejamento e organização e execução de medidas que garantam a segurança dos trabalhadores.

Outra determinação da NR 35 afirma que a empresa contratante deve fornecer boas condições de segurança aos funcionários, ofertando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para que eles realizem suas tarefas da melhor forma possível.

## **EPIs obrigatórios para proteção contra quedas**

### **Botas de segurança**

Esses calçados de segurança são necessários para evitar que o trabalhador acabe escorregando ou derrapando. Trata-se de um EPI essencial especialmente em terrenos desconhecidos ou que podem estar molhados ou com a presença de materiais viscosos.

### **Capacete**

Caso aconteça alguma queda, um dos locais do corpo mais propensos a traumas é a cabeça. Uma vez que uma batida na cabeça pode trazer consequências graves, o uso do capacete de proteção se torna essencial.

### **Cinto de segurança**

O corpo precisa estar equilibrado, conferindo segurança ao trabalhador que está em uma altura elevada. Por isso, o cinto de segurança para trabalho em altura é

obrigatório para sustentar o peso do corpo e evitar que o colaborador esteja sujeito a quedas.

### Trava quedas

Apenas usar o cinto de segurança nem sempre garante uma sustentação equilibrada do corpo. Para que o equipamento suporte a pressão do peso, pode ser necessária a utilização de um trava quedas para ajudar o cinto de segurança a não se romper.

## Proteção contra quedas, NR 35, NBR e esclarecimentos, segundo especialistas.

Trabalhar em altura requer lidar com o óbvio risco de queda. E só mesmo a boa gestão de segurança aos trabalhadores e o cumprimento de requisitos de proteção são possíveis para evitar acidentes. A norma regulamentadora 35, que trata sobre trabalho em altura e que entrou em vigor em 2013, é obrigatória aos empregadores nesse tipo de atividade profissional.

O consultor Fábio Cruz, diretor da HW Treinamentos Brasil, e o especialista de produtos para trabalho em altura Miller, da Honeywell, Marcos Amazonas, esclarecem pontos importantes que dizem respeito à NR 35 e NBR 16.489, que acaba de finalizar sua primeira consulta nacional em 6 de julho.

Os requisitos de segurança do trabalho em altura estão descritos na NR 35. Já a NBR 16.489 é um código de prática, “mostrando opções de trabalho e maior detalhamento sobre o que a NR35 exige, ou seja, a NR 35 diz o que o empregador deve fazer e é mandatório seguir, já a NBR 16.489 explicita qual o caminho para que o trabalhador fique em segurança ao trabalhar em altura, porém, não sendo seu cumprimento obrigatório, e sim uma boa prática”, explicam.

A NBR 16.489 ainda é um projeto de norma que esteve em consulta pública, num processo formal para que entre em vigor (é o momento em que o documento possa

ser autenticado em grande escala pelos usuários da futura norma). Para quem é da área de treinamento e entende como deve ser o planejamento da segurança em altura, o ideal é entender tanto o papel de uma norma regulamentadora (obrigatória) como o da norma brasileira, da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Órgão normativo, como a ABNT, em princípio, é de participação voluntária. Já órgão regulador, como Ministério do Trabalho, faz a lei que deve ser cumprida sob o risco de se incorrer em seu descumprimento. Não custa lembrar: as principais causas para que acidentes com trabalho em altura aconteçam estão em não usar equipamentos de proteção contra quedas. “Estamos cansados de ver atividades em altura serem executadas sem nenhum tipo de proteção. Não utilizar o sistema de proteção de forma correta, com usuários mal treinados, que estão apenas vestidos com os EPI’s, mas não os utilizando de forma correta. Não saber informar quando condenar o equipamento, pois os usuários não são treinados sobre a forma correta de inspeção do sistema de proteção. Treinamentos inadequados ou falhos, além da falta de conscientização dos riscos para os usuários. Ancoragem no local errado, já que muitas vezes o usuário não sabe onde ancorar e acaba conectando o equipamento em locais não apropriados e sem a resistência mínima necessária. A falta de um bom programa de proteção contra quedas e a ausência de um planejamento da atividade a ser realizada é com certeza a principal causa dos acidentes com queda”, revelam os especialistas.

Segundo as análises de Cruz e Amazonas, o setor de proteção contra quedas é regulado por vários órgãos normativos que fornecem regras para tudo, desde a resistência mínima talabartes até a utilização de absorvedores de energia resistentes. O que não é muito entendido é a diferença entre órgãos normativos e órgãos reguladores. “Na América do Norte, os órgãos normativos que têm as maiores influências na proteção contra quedas são a ANSI (American National Standards Institute) e a CSA (Canadian Standards Association). No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT escreve as normas técnicas nacionais (NBR’s). Tais organizações, nacionais e internacionais, são de participação voluntária e determinam normas para a fabricação de equipamentos”, explicam.

Para um equipamento de proteção individual em altura ter o selo do INMETRO, deve passar por uma série de testes para ver se está de acordo com as exigências previamente estabelecidas. Porém, se alguma modificação importante for feita no projeto, o equipamento deverá ser novamente submetido aos mesmos níveis de testes para assegurar que ainda estão dentro dos padrões estabelecidos. “Uma NBR passa a ter força de lei quando está especificada ou citada por um órgão do governo. Podemos usar como exemplo, a RAC EPI Contra Quedas Portaria 388 de 24 de julho de 2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (INMETRO), que estabelece os critérios para Avaliação de Conformidade dos EPI’s para proteção contra quedas com diferença de nível”, exemplificam.

Quedas em diferenças de nível são a segunda maior causa de mortes em acidentes do trabalho no Brasil. De 2013 a 2017 ocorreram cerca 208.350 acidentes com quedas, sem contar os casos não registrados, totalizando em 1.033 mortes e milhares de incapacitados. Serventes de obras e pedreiros estão entre as maiores vítimas desses acidentes.

A maioria dos casos envolvendo esses acidentes são fruto de descumprimento de normas básicas de segurança. Por essa razão, foram estabelecidos parâmetros de segurança como forma de prevenção de acidentes, as chamadas Normas Regulamentadoras (NRs). Diferente da NR-18, que determina regras para trabalhos em telhados e coberturas, a NR-35 estabelece condições adequadas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos, direta ou indiretamente, com trabalhos executados acima de 2 metros do nível inferior, onde existe o risco de queda.

A norma estabelece os requisitos mínimos, exigindo o planejamento, com análise de riscos e de condições do local de trabalho, a organização e a execução do trabalho. Com o intuito de garantir que as obras sejam executadas de forma segura, separamos 3 dicas de ações preventivas para evitar acidentes em quedas de diferença de nível no seu canteiro de obras. Confira a seguir:

### **Medidas de prevenção de acidentes**

É possível reduzir os riscos e índices de acidentes em quedas de diferença de nível através de um gerenciamento mais eficiente e consciente, buscando identificar os riscos do processo de trabalho em altura, verificando e inspecionando as condições de trabalho, divulgando informações referentes à segurança e a saúde no canteiro de obras, entre diversas outras atribuições. A NR-35 estabelece uma série de resoluções que devem ser consideradas pensando nessa prevenção, são eles:

### 1. Supervisão e Análise de riscos

Todo trabalho executado em altura deve ser precedido por análise de risco. O local em que os serviços serão executados e seu entorno devem ser supervisionados, a fim de serem observados possíveis motivadores de queda, como condições meteorológicas, rede elétrica com risco de choque elétrico, distância de queda livre, também deve se considerar o risco de queda de materiais e ferramentas.

### 2. Sistemas de proteção

Devem ser adotados sistemas de proteção coletiva e individual, que garantam redução do impacto em possíveis acidentes e diminuam os fatores de queda, o trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de proteção durante todo o período de execução do trabalho em altura. Esses equipamentos devem ser sempre inspecionados.

Os sistemas de proteção são fundamentais para manter a saúde e proteção do trabalhador e devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho no canteiro de obras. Os sistemas de proteção devem atender às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto. Sendo alguns desses sistemas:

a) **Sistema de ancoragem:** os pontos de ancoragem são estrategicamente fixados nas estruturas da edificação viabilizando o acoplamento de cordas, cabos e equipamentos de proteção coletiva e individual. São alguns deles:

- Linhas de vida;

Andaimes;

Cadeiras suspensas;

Escadas marinheiro.

b) **Elemento de ligação:** responsável por garantir que o impacto transmitido ao trabalhador na retenção de uma queda seja de no máximo 6 kilo Newtons.

c) **Equipamento de proteção individual (EPI):** Certifique-se da utilização de EPIs pelos seus funcionários. Os equipamentos devem estar adequados ao peso e à altura do trabalhador e só serão eficazes considerando seu limite de uso.

### 3. Os trabalhadores

São eles quem executam os trabalhos em altura, portanto, são os maiores interessados na prevenção de quedas e acidentes. Uma das melhores maneiras de evitar acidentes é instruí-los sobre os riscos e sobre a importância dos equipamentos de segurança.

É importante conscientizar os colaboradores e estimular a prevenção de acidentes. Realizar reuniões e manter uma boa comunicação com os funcionários da obra é uma ótima maneira de conhecer suas dificuldades, necessidades, mapear os riscos existentes e neutralizá-los. Essas medidas de prevenção evitam acidentes graves no canteiro de obras. Desta forma, fica claro que é essencial tomar medidas de conscientização e qualificação dos funcionários e dar preferência por equipamentos de qualidade dentro da construção civil. Afinal, garantir a segurança do seu funcionário é uma medida importantíssima para assegurar a produtividade e qualidade da sua obra, mas também para o cumprimento das leis trabalhistas. Por isso, verifique todas as regras e normas, para garantir a segurança no seu canteiro de obras, evitando prejuízos humanos e financeiros. Gostou dessas dicas? Continue nos acompanhando e saiba ainda mais sobre segurança na construção civil!

#### **4- O QUE É A NR 35**

A Norma Regulamentadora 35, ou apenas **NR 35**, **estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução.**

Ou seja, ela garante a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com trabalhos em altura. Como saber se o trabalho é considerado em altura ou não? A NR 35 responde: *toda atividade executada acima de 2 m do nível inferior, onde existe o risco de queda, é considerada trabalho em altura.*

**Quedas por falta de segurança no trabalho em altura estão dentre as principais causas de morte de trabalhadores da construção civil.** A NR 35 visa a diminuir o número de acidentes desse tipo. Por isso, a NR 35 exige que o empregador ofereça aos seus trabalhadores:

- Treinamento e capacitação;
- Equipamentos de proteção individual, acessórios e sistemas de ancoragem;
- Equipe de emergência;
- Desenvolvimento de planejamento para organização e execução das atividades.

Responsabilidades determinadas pela NR 35

Não é apenas o empregador que tem a responsabilidade de evitar acidentes com quedas de altura. Segundo a NR 35, *o empregado também precisa ficar atento e cumprir alguns requisitos.* Confira!

##### ***Empregador***

Para evitar quedas, a NR 35 estabelece as seguintes responsabilidades aos empregadores:

- Garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas pela NR 35;

- Assegurar a realização da Análise de Risco (AR) e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho (PT);
- Desenvolver procedimentos operacionais para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
- Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura. Isso é feito pelo estudo, planejamento e implementação das ações e medidas de segurança aplicáveis;
- Adotar providências para o cumprimento, por parte das empresas contratadas, das medidas de proteção estabelecidas pela NR 35;
- Garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre riscos e medidas de controle;
- Garantir que qualquer trabalho em altura só seja iniciado depois de adotadas as medidas da NR 35;
- *Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista e que não possa ser eliminado;*
- Estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores que forem realizar trabalho em altura;
- Assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão. O formato da supervisão tem que ser definido pela análise de riscos. Ou seja, considerando as peculiaridades de cada atividade;
- Assegurar a organização e o arquivamento da documentação previstas pela NR 35.

### ***Empregado***

Essas são as diretrizes da NR 35 para trabalhadores que realizam trabalhos em altura superior a 2 m:

- Cumprir as disposições da NR 35 sobre trabalho em altura;
- Colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas na NR 35;
- Por meio do direito de recusa, a NR 35 garante ao trabalhador o *direito de interromper suas atividades*. Esse direito é válido sempre que constatarem

*evidências de riscos graves e iminentes.* É preciso que ele comunique imediatamente o fato a seu superior hierárquico;

- *Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas* que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.

### Capacitação e treinamento

De acordo com a NR 35, o empregador é responsável por oferecer capacitação e treinamento para seus funcionários realizarem o trabalho em altura. O programa deve ser teórico e prático. A carga horária mínima é de oito horas e deve ser realizado dentro do expediente de trabalho.

A NR 35 determina que o conteúdo programático de capacitação e treinamento contenha, no mínimo:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- *Análise de risco e condições impeditivas;*
- *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Apresentação de acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

### NR 35 e outras normas

Além das exigências da NR 35, é imprescindível atentar a outras normas regulamentadoras para trabalho em altura. A **finalidade é garantir a segurança e a saúde de seus empregados quando realizarem trabalho em altura.** Conforme for a situação, a NR 35 também exige o cumprimento das seguintes normas:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR 9 – Programa de Prevenção e Riscos Ambientais;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 34 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval.

Fique atento, pois o não cumprimento das exigências previstas nas Normas Regulamentadoras e nas NBRs (Normas Brasileiras de Referência), da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Isso pode levar a consequências legais muito graves para as empresas da construção civil. Ou seja, multas e punições severas e que podem comprometer a atividade das empresas. Não deixe de ficar atento à NRs e NBRs atualmente vigentes para a construção civil brasileira.

### **CONTEÚDO ESCOLHIDO A DEDO PARA VOCÊ:**

- » O que é a NR 4 – SESMT
- » O que é a NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- » O que é a NR 18 – Condições e o Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

O que considerar na avaliação prévia proposta pela NR 35

- Revisar os procedimentos programados, estudando e planejando as ações a executar;
- Equalizar o entendimento de todos. Isso é feito com a eliminação de dúvidas de execução e conduzindo à adoção de práticas seguras de trabalho. Sempre com as melhores técnicas, sabidamente corretas, atestadas e aprovadas;
- Alertar sobre outros riscos possíveis e não previstas nas instruções prévias de segurança;
- Discutir a divisão de tarefas e responsabilidades;
- Levantar *problemas potenciais* e que possam resultar em mudanças no serviço e nos procedimentos de trabalho;
- *Identificar problemas reais* e que possam ter sido ignorados anteriormente;
- Difundir conhecimentos, criando motivação e engajamento.

Fonte: NR 10 Comentada, do Ministério do Trabalho e Emprego

O que deve ser considerado pela Análise de Risco (AR)

- Local em que se serviços serão executados e o seu entorno;
- Isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- Estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- Condições meteorológicas adversas, como ventos fortes, chuvas, vendavais, tempo muito seco, sol e calor excessivos, dentre outros;
- Seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual;
- Risco de queda de materiais e ferramentas, que deve ser evitado a partir de procedimentos e técnicas como amarração, utilização de redes etc.;
- Realização de trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos. É o caso de trabalhos de solda ou que exijam uso de máquinas e equipamentos em altura, dentre outros;
- Atendimento a requisitos de segurança e saúde de outras Normas Regulamentadoras.

Riscos adicionais, incluindo os relativos a trabalhos com máquinas e equipamentos, como:

- Riscos mecânicos;
- Riscos elétricos;
- Riscos de corte e solda;
- Riscos relacionados à existência de líquidos, gases, vapores, fumos metálicos e fumaça;
- Riscos de soterramento;
- Risco de temperaturas extremas.

### **Condições impeditivas**

Situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros. Isso serve para evitar riscos inerentes à suspensão pelo cinturão de segurança por muito tempo

- Sistemas de comunicação;
- Rotinas de supervisão.

Pontos importantes mais comumente ignorados

Não considerar os riscos indiretos relacionados ao trabalho em altura

A NR 35 estende o conceito de garantia à segurança e à saúde para todos os trabalhadores. Isso inclui aqueles que não estão envolvidos diretamente com o trabalho em altura.

Portanto, é preciso que o planejamento considere todos os **potenciais envolvidos num acidente**. A NR 35 exige que as atividades de acesso e saída do trabalhador ao local onde será realizada a atividade também sejam contempladas.

Deixar de considerar a segurança para trabalhos realizados em altura inferior a 2m

Trabalho em altura é o realizado em alturas a partir de 2 m do nível inferior. Mas a NR 35 recomenda realizar uma análise prévia de todos os procedimentos a serem realizados em canteiro. Logo, *mesmo trabalhos realizados abaixo de 2 m de altura estão sujeitos ao estabelecimento de medidas de proteção e segurança. Isso inclui a comunicação ao trabalhador sobre os riscos envolvidos na atividade.*

Deixar de fazer o diálogo preliminar de segurança

A análise deve ser feita no local de trabalho e com participação do superior, do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e dos trabalhadores. A reunião contempla a ordem de serviço, os

procedimentos de trabalho, as instruções de segurança, os equipamentos, acessórios e ferramentas.

Não atualizar as informações e procedimentos de segurança e controle

A NR 35 prevê a atualização dos procedimentos estabelecidos pelos responsáveis pela segurança e saúde. Isso ocorre sempre que novos riscos ou soluções forem identificados. O trabalhador deve ser atualizado e treinado quando isso acontecer.

Deixar de organizar e arquivar a documentação prevista pela NR 35

A NR 35 prevê o desenvolvimento, organização e arquivamento dos seguintes documentos, que devem ficar à disposição da fiscalização por, pelo menos, 25 anos:

- **SEMPRE**
  - Análise de riscos (AR);
  - Permissão de trabalho (PT).
  
- **SE EXISTENTES**
  - Certificados de treinamento;
  - Procedimento operacional;
  - Plano de emergência da Empresa;
  - ASO;
  - Registro das inspeções de EPI, acessórios e ancoragens (estes devem ser os de aquisição e os de recusa).

Não proporcionar ao trabalhador o direito de recusa

Está previsto na NR 35 o *direito de recusa por parte do trabalhador* que se sentir inseguro com a realização de uma tarefa de risco. Esse direito é assegurado ao trabalhador que se sentir em risco ou que perceber um colega de trabalho sob risco de acidente.

Perguntas frequentes sobre a NR 35

Qual o objetivo da NR 35?

A NR-35 protege os trabalhadores dos riscos de trabalhos em altura. Assim, **a NR 35 atua para prevenir os riscos de queda**. Conforme a complexidade e riscos de cada trabalho, o empregador adota medidas de segurança.

Quais atividades são consideradas “trabalho em altura”?

A NR 35 considera trabalho em altura toda atividade executada acima de 2 m do nível inferior e onde haja risco de queda. Trabalho em altura é, portanto, *qualquer trabalho que requeira que o trabalhador esteja posicionado em um local elevado, com diferença superior a 2m da superfície de referência e que ofereça risco de queda*.

Como prevenir e garantir a segurança do trabalho em altura?

Realizando uma avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura. Ou seja, estudando, planejando e implementando as ações e medidas complementares de segurança aplicáveis e previstas na NR 35. *A avaliação prévia dos serviços em altura é uma excelente prática de grande utilidade para a identificação e antecipação dos eventos indesejáveis e acidentes*.

Como garantir que os trabalhadores cumpram e utilizem os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)?

A NR 35 diz que o empregador deve garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as respectivas medidas de controle. Sempre que novos riscos, soluções ou técnicas para realizar o trabalho em altura forem adotadas o trabalhador precisa receber informações.

Observações finais sobre a NR 35

Como se vê, a NR 35 é fundamental para garantir a segurança em um canteiro de obras. Ela trata de trabalhos realizados acima de 2m de altura e também daqueles que apresentam risco de queda aos trabalhadores. A NR 35 combate uma das principais causas de morte na construção civil, a queda de altura.

De forma geral, a NR 35 estabelece as responsabilidades do empregador e do trabalhador. Para definir situações específicas de risco, a NR 35 se relaciona com praticamente todas as demais Normas Regulamentadoras. Assim, a NR 10 diz como ter segurança em instalações elétricas em altura, por exemplo. A NR 12 sobre como utilizar corretamente equipamentos e máquinas em trabalho em altura.

Descumprir as orientações da NR 35 é grave. Na melhor das hipóteses, o resultado são multas e penalidades por parte do Ministério do Trabalho. E tais multas podem chegar a valores bastante elevados. O pior cenário, entretanto, é quando as consequências são ferimentos e mortes de trabalhadores.

O cumprimento das exigências não apenas da NR 35 como de todas as Normas exige planejamento prévio. Somente assim é possível identificar riscos e desenvolver soluções adequadas para cada caso.

Por isso, as empresas de construção têm recorrido cada vez mais a ferramentas para organizar o atendimento a esses requisitos. Dentre essas ferramentas, há softwares de gestão que ajudam na implementação e manutenção da obra.

## **5- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA SAÚDE**

### **Quais são os EPIs para os profissionais da saúde?**

Quando o assunto é segurança do trabalho, sabemos que a utilização dos EPIs é parte fundamental para assegurar a proteção dos trabalhadores contra os riscos existentes. Na área da saúde, encontramos diversas ameaças, capazes de prejudicar o bem estar e a saúde dos colaboradores. Por isso, identificar os equipamentos de proteção adequados para realizar as tarefas na jornada de trabalho é essencial para prevenir as doenças ocupacionais.

A **NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde** estabelece as medidas de segurança que devem ser aplicadas em todos os ambientes destinados à serviços da saúde para minimizar, controlar ou eliminar os riscos ambientais. O uso dos EPIs faz parte dessas medidas de proteção, sendo obrigatório o fornecimento dos equipamentos necessários para todos os colaboradores, conforme diz a NR 6.

### **Quais os riscos existentes nos serviços de saúde?**

Os agentes ambientais são os grandes causadores das doenças ocupacionais. Por isso, combater essas ameaças é de extrema importância para proporcionar um local de trabalho mais seguro e protegido. Assim, o trabalhador terá a tranquilidade de exercer as suas atividades profissionais com qualidade, proteção e prevenção.

Os principais riscos existentes são:

- Risco Biológico
- Riscos Químicos
- Radiações Ionizantes
- Resíduos
- Condições de Conforto por Ocasão das Refeições
- Lavanderias

- Limpeza e Conservação
- Manutenção de Máquinas e Equipamentos

### **Os EPIs para serviços de saúde**

Os EPIs e EPCs devem ser implantados em todos os ambientes que não é possível eliminar o risco. Portanto, é dever do empregado utilizar o equipamento. Assim como, é dever do empregador fornecer o EPI adequado, dar o treinamento e apresentar todas as informações necessárias para que o trabalhador esteja ciente das zonas de riscos e como utilizar corretamente o Equipamento de Proteção Individual.

Vamos listar alguns dos principais **EPIs para os serviços em saúde**. Lembrando que para fazer a escolha, devemos consultar o profissional da segurança do trabalho para que ele estabeleça os equipamentos ideais para garantir a proteção do trabalhador em cada tipo de ambiente.

- Avental descartável
- Toucas
- Luvas de segurança
- Máscaras respiratórias
- Óculos de segurança
- Sapato de segurança

Cumprir as normas de segurança é o dever de todos, por isso, a implantação das medidas de proteção irão proporcionar mais qualidade de vida para os colaboradores, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais ao longo do tempo. Tenha a consciência da importância dos profissionais da segurança do trabalho aliados a utilização dos EPIs adequados!

### **Importância**

Quando pensamos no uso dos famosos equipamentos de proteção individual, quase sempre associamos a utilização em canteiros de obras e trabalhos em altura, já que são atividades reconhecidamente perigosas e temos na memória a figura de homens

e mulheres com capacetes de segurança, óculos de proteção, luvas e assim por diante. Porém, os EPIs na área da saúde também são tão importantes quanto!

Em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, centros cirúrgicos, pronto-socorro, unidades básicas e demais ambientes de saúde, os riscos de contaminação são bem mais elevados do que em outros ambientes residenciais, comerciais e industriais. Evidentemente, são ambientes com cuidados também elevados e todos os profissionais sabem muito quais são os perigos. Mas, mesmo assim é fundamental que utilizem os EPIs corretos para cada atividade.

Existe, inclusive, uma norma regulamentadora que trata desse assunto. A NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde orienta sobre as medidas de segurança que devem ser tomadas em ambientes dessa natureza. Dentre as medidas, o uso dos equipamentos de proteção individual merece destaque especial. Importante ressaltar que o fornecimento dos EPIs é de inteira responsabilidade da administração o estabelecimento médico.

### **Lista dos principais EPIs na área da saúde**

- Avental descartável (avental de segurança);
- Toucas (TNT, brancas);
- Luvas de segurança (proteção);
- Máscaras respiratórias (máscara descartável);
- Óculos de segurança (proteção);
- Sapato de segurança.

Sobre a finalidade de cada EPI da área da saúde, podemos destacar que as luvas são essenciais e devem ser utilizadas (modelo descartável) somente uma vez. A cada novo procedimento, uma nova luva deve ser usada e não pode haver o reaproveitamento em hipótese alguma, mesmo que o paciente não mude. Já os óculos de proteção são fundamentais para proteção aos olhos de respingos de excreções, secreções e mesmo sangue. Tal EPI deve ser lavado após cada procedimento.

O avental também evita o contato da pele humana com respingos e outras substâncias que possam contaminar o médico, assistência ou enfermeiro. A máscara de proteção deve ser utilizada em procedimentos que envolvem intubação traqueal, aspiração nasofaríngea nasotraquel, autópsia de tecido pulmonar e broncoscopia.

### **Conservação dos EPIs**

Considerando somente os equipamentos de proteção individual que serão reutilizados, com os óculos e o próprio avental, estes devem ser armazenados em locais reservados e não nas salas de operação ou mesmo ao lado do paciente, no leito. O ideal é que fiquem guardados em um ambiente afastado, como em uma sala à parte de onde são realizados os procedimentos médicos e atendimentos em geral.

O objetivo é evitar contaminação e garantir a conservação total de cada item. Inclusive, por falar nisso, é fundamental que cada profissional faça uma boa vistoria diária dos EPIs que irá utilizar em uma jornada de trabalho. Verifique se há partes rasgadas ou quebradas de cada item e, se encontrar alguma irregularidade, jamais o utilize. Entre em contato imediatamente com a área da empresa responsável por isso e fale sobre o problema.

EPIs para biossegurança são acessórios importantes no contexto da proteção da saúde do trabalhador. Além da utilização correta, é importante que o indivíduo entenda os propósitos de segurança no ambiente laboral.

Para tanto, é imprescindível fazer um levantamento dos principais riscos ocupacionais, adquirir a quantidade necessária desses itens para cada trabalhador e orientá-los sobre a forma correta de uso.

Por isso, entenda, no nosso post de hoje, a importância dos EPIs para biossegurança em sua clínica. Aproveite a leitura!

Conceito de biossegurança

A biossegurança é conceituada como o conjunto de práticas e artefatos que garantam a segurança do trabalhador no ambiente de trabalho. Essa estratégia tem como objetivo reduzir a exposição do trabalhador aos agentes prejudiciais durante o expediente diário.

Para tanto, é importante fazer o levantamento dos principais riscos ocupacionais e identificar quais equipamentos serão adquiridos conforme as atividades desenvolvidas pelos colaboradores. Algumas rotinas podem parecer inofensivas, porém o descuido quanto a não utilização pode trazer sérios problemas de saúde.

Além disso, conforme os órgãos fiscalizadores da medicina do trabalho e vigilância sanitária, é obrigatório que as empresas se atentem aos requisitos de biossegurança para não incorrer em multas ou outras sanções previstas em lei.

### Principais EPIs recomendados

Em qualquer atividade laboral que envolva o contato com o paciente, é crucial a utilização de luvas de procedimento feitas de látex. Como não são estéreis, esses acessórios são indicados para procedimentos clínicos simples e devem ser trocadas ao menor sinal de perfuração.

A utilização de máscara simples é indicada para as atividades que produzem partículas no ar e que podem ser potencialmente infectadas, ou em procedimentos que envolvam o emprego de aparelhos que esguicham produtos ou excreções de pacientes.

O uso de toucas é obrigatória para situações em que o desprendimento de pelos pode contaminar as atividades clínicas como na grande maioria das cirurgias, na manipulação de produtos para o paciente, entre outras.

### Avaliação da segurança do trabalhador

Além da instituição do uso de equipamentos de proteção individual e dos exames clínicos, é fundamental que a empresa desenvolva um programa de segurança do trabalhador.

Nesse projeto, que faz parte do planejamento estratégico da empresa, devem ser incluídas as orientações e avaliações contínuas sobre cada atividade, bem como as intervenções necessárias em caso de exposição aos riscos ocupacionais.

Ademais, é importante contar com treinamentos contínuos da equipe sobre temas relacionados à biossegurança e verificar as principais atualizações em relação a essa temática, visando a identificação precoce dos principais riscos laborais.

Um programa de segurança do trabalhador deve promover o engajamento da equipe para que todos utilizem os equipamentos de proteção individual e garantam a saúde laboral para todos os envolvidos.

EPIs para biossegurança são ferramentas que previnem os riscos ocupacionais e garantam a produtividade das atividades. A utilização de luvas de látex, touca e máscara são acessórios básicos e imprescindíveis para proteção do trabalhador ou dos produtos manipulados. Além disso, é importante manter uma política de segurança do trabalhador, bem como conscientizar a equipe sobre os benefícios da adesão aos EPIs.

## **6- SAÚDE DO TRABALHO, CONSCIENTIZAÇÃO E USO DE EPI'S E EPC'S**

Equipamentos de proteção individual: Os EPIs podem salvar sua vida.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) protegem a saúde do trabalhador e reduzem os riscos de acidente. São indicados, principalmente, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a combater os acidentes e/ou doenças ocupacionais.

O Ministério do Trabalho atesta a qualidade e eficácia dos EPIs disponíveis no mercado através da emissão do Certificado de Aprovação (C.A.). O não cumprimento da legislação trabalhista brasileira e suas Normas Regulamentadoras (N.R.) quanto ao fornecimento e uso de EPI poderá acarretar em ações de responsabilidade civil e penal ao Empregador.

É recomendado que o fornecimento de EPI, bem como treinamentos ministrados, sejam registrados através de documentação apropriada. Essa documentação é essencial para eventuais esclarecimentos em causas trabalhistas e fiscalizações.

Obrigações do Empregador:

Fornecer os EPIs adequados às atividades;

Instruir e treinar os funcionários quanto ao uso dos EPIs;

Fiscalizar e exigir o uso dos EPIs;

Repor os EPIs quando danificados.

Obrigações do Empregado:

Usar e conservar seus EPIs.

Seja Prudente e Consciente!

Próximo		tema:		Ergonomia
Ano	I	-	Mês	II

Fonte: Fundacentro e Ministério do Trabalho.

### Prevenção de acidentes de trabalho

Uma empresa que conhece seus riscos e conscientiza seus funcionários, ajuda a evitar muitos acidentes.

Acidente de trabalho é toda ocorrência não desejada no exercício da atividade a serviço da empresa, podendo provocar lesão corporal, perturbação funcional, morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

Consideram-se acidente do trabalho:

Doença profissional ou do trabalho, produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho, peculiar a determinada atividade;

Acidente típico, que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa;

Acidente de trajeto, que ocorre no percurso do local de residência para o trabalho ou vice e versa, considerando a distância e o tempo de deslocamento compatíveis com o percurso do trajeto.

Danos causados ao trabalhador: sofrimento físico e mental, assistência médica, custos com remédios, dependência de terceiros para locomoção e acompanhamento, desamparo à família, desemprego, depressão, traumas, entre outros.

Prejuízos da empresa: salário dos 15 dias após o acidente, transporte e assistência médica, paralisação do setor/máquina, investigação de causa e correção da situação, treinamento de substituto, aumento do prêmio de seguro, multas, encargos contratuais, entre outros.

Custos para a Sociedade: intervenções cirúrgicas, mais leitos nos hospitais, benefícios previdenciários, redução da população economicamente ativa, entre outros.

Para a prevenção de acidentes é importante conhecer as características da empresa, dos trabalhadores e ambientes do trabalho; mapear os processos de produção e atividades relacionadas para conhecer suas principais etapas; avaliar os riscos para identificar fontes de perigo; implementar programas de gerenciamento de

saúde e segurança no trabalho, como o PPRA, PCMSO, campanhas, diálogos e treinamentos de saúde e segurança.

Você Sabia?

O Brasil foi o primeiro país a ter um serviço obrigatório de segurança e medicina no trabalho em empresas com mais de 100 funcionários. Essa iniciativa ocorreu em 27 de julho de 1972, por isso, essa data passou a ser o Dia Nacional da Prevenção de Acidentes no Trabalho.

Próximo	tema:	Diálogos	de	Segurança
Ano	I	–	Mês	IV

Fonte: Fundacentro e IBGE.

Comportamento e atitudes de segurança: segurança não se conquista, se faz.

Embora muitos acidentes de trabalho sejam atribuídos à falta de cuidado das pessoas, ausência de medidas ou atitudes precárias em relação à segurança, a maior incidência ainda é decorrente de um comportamento inseguro.

Para adotar uma cultura prevencionista no dia-a-dia e evitar acidentes de trabalho, é necessário refletir e analisar cada etapa a ser cumprida durante o processo, por exemplo: verificar e prever todos os riscos oferecidos pela tarefa; utilizar os equipamentos de segurança individual e coletivo; ponderar se o trabalho é seguro antes de executá-lo e considerar que acidentes podem ocorrer com qualquer um e a qualquer momento.

Lembre-se que, mesmo que a empresa garanta a entrega dos EPIs necessários, realize treinamentos e diálogos de segurança, adote medidas de segurança em máquinas e equipamentos, cabe a você ter uma atitude permanente de valorização da segurança do trabalho, da sua vida e de seus colegas.

Penso no pior, pois ele também acontece.  
Refleta se a tarefa é segura antes de executá-la.  
Espere para fazer certo, não tenha pressa.  
Verifique, tenha certeza. Não fique em dúvida.  
Ensine aos que não sabem. Colabore e zele também pelo seu companheiro.

Nunca abuse do perigo. A vida é frágil.  
Insista, vá atrás de informação para a sua segurança.  
Realize um trabalho seguro e volte para casa bem.

Próximo tema: Utilização de EPIs  
Ano I – Mês I

Referência: Revista Proteção, Fevereiro, 2010.

Diálogo de Segurança: conversar é a melhor forma de educar. Acerte o tom do diálogo seguro.

“Nada é tão contagioso como o exemplo”. – François La Rochefoucauld  
Os Diálogos de Segurança são oportunidades para que se implante a cultura de segurança nas diversas áreas de uma empresa, desenvolvendo nos colaboradores o hábito da conversa sobre assuntos relativos à saúde e segurança do trabalho.

São conversas rápidas que podem ser realizadas diariamente (DDS) ou semanalmente (DSS), antes do início das atividades, com duração de aproximadamente 5 a 10 minutos, no próprio local onde o trabalho é desenvolvido.

### Condução e exemplos

Os diálogos deverão ser conduzidos através de leitura ou discussão de algum tema relacionado à segurança, saúde, meio ambiente, divulgação de mensagens preventivistas ou outros assuntos relevantes às atividades desenvolvidas na empresa. É importante citar exemplos práticos, procedimentos e acidentes ocorridos que possam relacionar-se com o assunto em questão.

A responsabilidade pela execução do diálogo é do Líder, Supervisor ou Chefia da área, registrando o tema com as assinaturas dos participantes em documento impresso.

Temas abordados:

Como agir diante de um incêndio

Uso consciente da água

Por que usar EPI

Arrumação, limpeza e organização

Armadilhas no escritório

O que é diabetes e como prevenir

Proteções de máquinas

Empilhamento correto, entre outros

Você Sabia?

A retomada das obras de infraestrutura e construção imobiliária, entre os meses de janeiro e outubro de 2011, elevou o número de acidentes do trabalho no Brasil. Segundo dados do Ministério do Trabalho, pelo menos 40.779 pessoas foram vítimas de acidentes graves, dentre as quais, 1.143 vieram a óbito. Vamos juntos prevenir e tornar o ano de 2012 mais seguro!

Use a criatividade e possibilite um canal de comunicação ágil e transparente entre gestores e colaboradores!

Próximo tema: Plano de Atendimento a Emergências  
Ano I – Mês V

Fonte: Programa Cinco Minutos Diários de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

Sinalização e Segurança: o que é importante não deve passar despercebido.

Quando se pensa em normas de segurança, riscos, acidentes e procedimentos, é comum as empresas e profissionais da área de segurança do trabalho se perguntarem qual a melhor forma de levar estas informações a todos de maneira rápida e eficaz.

A resposta pode ser simples, sinalização de segurança.

A Norma Regulamentadora nº 26 dispõe sobre este assunto acerca de cores para segurança em estabelecimentos ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir os

riscos existentes bem como Classificação, Rotulagem Preventiva e Ficha com Dados de Segurança de Produto Químico.

As cores devem ser utilizadas para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, atendendo ao disposto nas normas técnicas oficiais. Seguem alguns exemplos: fita zebra, cavaletes e cones de segurança, placas e frases de perigo/ advertência e de obrigatoriedade de uso de EPI, entre outros.

O produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas.

Dentre os aspectos citados na norma em relação a este item, ressalva-se a necessidade da aplicação de treinamento aos trabalhadores que possuem contato com os produtos químicos. Esse treinamento contempla o esclarecimento da rotulagem preventiva e da ficha com dados de segurança do produto químico e os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico.

Próximo tema: Proteção e Combate a Incêndio  
Ano II – Mês XII

Acidente de trabalho

### CONCEITO

Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (Art. 19 da lei 8213/91).

### TIPOS DE ACIDENTE DE TRABALHO

#### a) Acidente Típico

É aquele que ocorre durante a execução do trabalho.

### b) Acidente de Trajeto

É aquele que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa.

### c) Doença Ocupacional

A Doença profissional é a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade. Doença do trabalho é a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente. (Art. 20 da 8213/91).

## COMO AGIR NO CASO DE ACIDENTE TÍPICO OU ACIDENTE DE TRAJETO

Primeiramente deverá providenciar os primeiros socorros ao acidentado. Para isso, dependendo da gravidade da lesão, deve-se encaminhar o acidentado ao Pronto Socorro Hospitalar mais próximo ou acionar o Corpo de Bombeiros ou o SAMU para fazer o atendimento e o transporte adequado.

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado imediatamente à chefia imediata, ao SESMT e/ou CIPA da empresa, para fins de investigação. Comprovado o acidente de trabalho, o SESMT deverá emitir a documentação legal que é a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, num prazo de 24 horas.

A CAT será preenchida no site da Previdência Social (para notificar o acidente) e uma via deverá ser entregue ao funcionário acidentado. Funcionário que afastar-se por período maior que 15 dias deverá solicitar benefício pela Previdência Social – INSS.

É importante lembrar que ao retornar ao trabalho, após o período de afastamento, o colaborador terá estabilidade de 1 ano.

“Preserve a vida trabalhe com segurança.”

## O LOCAL DE TRABALHO E A SEGURANÇA | UM AMBIENTE SAUDÁVEL TORNA O TRABALHO MOTIVADOR

Em uma organização, por menor que seja, o capital mais importante é o capital humano: as pessoas, sejam elas de culturas, tradições, formações, gênios e educação similares ou diversos.

Tendo isso em mente, a comunicação de qualidade se torna ferramenta fundamental para o relacionamento e desenvolvimento das atividades da empresa. É importante respeitar as diferenças existentes nesse ambiente que, muitas vezes, passamos mais tempo do que com os próprios familiares.

Em relação à segurança e meio ambiente, é de suma importância que, além do respeito das normas e padrões da empresa, é importante respeitar o próximo, não colocando a vida dele, a sua e o ambiente de trabalho da empresa em perigo. A comunicação entra como fator importante para que as informações sejam disseminadas.

Se o funcionário respeita seu local de trabalho, automaticamente respeitará as normas e o seu bem-estar e saúde, assim como dos seus colegas. É muito bom fazer parte de um ambiente que nos fornece alegria de trabalhar, de colaborar e poder entregar de alguma forma um pouco do que podemos oferecer.

Que esta seja uma mola propulsora em sua vida: você colaborando com a empresa, com as normas e com os demais colegas de trabalho e que a empresa seja um canal de engrandecimento, valorizando o capital humano, capacitando-o e moldando para a formação de um grande cidadão. Com a participação de cada um, o respeito é multiplicado e, cada vez mais, terá um ambiente salubre em todas as instâncias.

Vejam algumas dicas para criar um bom ambiente de trabalho:

Seja cordial com todos

Respeite seu próximo

Chame-o pelo nome

Fale as palavras mágicas: por favor e obrigado

Respeite as normas internas de segurança

Não faça acepção de pessoas

Colabore com o que puder

Acredite no ser humano

Faça o seu melhor

Não olhe para os defeitos dos outros, corrija os seus

Participe ativamente dos interesses da organização

Estude – o aperfeiçoamento é o melhor caminho

Bom dia, boa tarde e boa noite, são sempre bem-vindos

Vá além do que esperam de você em todos os sentidos

## 7- EPI HOSPITALAR: MATERIAIS IMPORTANTES PARA SEGURANÇA NO TRABALHO

A sigla **EPI hospitalar** refere-se aos **equipamentos de proteção individual** usados em **ambiente hospitalar**. Esses materiais são de uso obrigatório para evitar que os profissionais e pacientes fiquem expostos durante os atendimentos do dia a dia como consultas, coleta de materiais biológicos ou mesmo em procedimentos cirúrgicos, em que o risco de contaminação é maior.

Esses **equipamentos de proteção** são exigidos sempre que a atividade exigir contato com produtos químicos e materiais biológicos. As adequações ao tipo de trabalho também são importantes para garantir a integridade do manipulador. Por isso, é fundamental sempre seguir as normas de segurança de cada área.

No caso do EPI hospitalar, devemos destacar que não é apenas em hospitais que o uso de equipamentos de proteção individual é importante - eles são recomendados em qualquer ambiente que preste atendimento médico. Sendo assim, precisam estar presentes em postos de saúde, clínicas, laboratórios, enfermarias etc.

Outra questão que merece atenção diz respeito ao uso correto de cada EPI hospitalar. Para que cumpra sua função, o manipulador deve usar o EPI conforme as indicações do fabricante. Um dos cuidados importantes quando falamos em equipamentos de proteção diz respeito à validade e como o descarte deve ser feito.

A conscientização da equipe para o uso do EPI hospitalar também é fundamental. Os hospitais e ambientes de atendimento médico devem investir em treinamento e reciclagens que orientem em relação ao uso e à importância desses **materiais médicos**.

### **Conheça alguns EPI's hospitalares**

Existem diferentes tipos de EPI's hospitalares que se diferem quanto à indicação de uso. Conheça alguns:

**Luva de borracha** - é fundamental para proteção da pele evitando o contato direto com materiais biológicos e produtos químicos. Ela deve ser adequada ao trabalho do manipulador, ou seja, no caso da exposição ser até o antebraço, ela precisa chegar a essa área também. Deve ser descartada após o uso.

Existem diferentes tipos de **luvas de borracha** como as **luvas cirúrgicas**, **luva para procedimento**, **luva de vinil** e outras;

**Avental médico** - vestimenta para proteção da pele do profissional e para evitar o contato direto com o paciente. É usado em procedimentos cirúrgicos e deve ser descartável. Dependendo do caso, também é importante que seja estéril;

**Máscara cirúrgica** - é fundamental para a proteção mucosa oronasal e também do ambiente para que as secreções do profissional não se dispersem. Existem diferentes gramaturas e o tipo de situação em que é usada interfere na escolha.

## **REFERÊNCIAS**

[https://www.focoepi.com.br/blog/membros\\_inferiores\\_tambem\\_precisam\\_de\\_epis/](https://www.focoepi.com.br/blog/membros_inferiores_tambem_precisam_de_epis/)> acesso em 19/05/2020

<https://sites.google.com/site/eseqtrab/g---protecao-dos-membros-inferiores>> acesso em 19/05/2020

<https://sites.google.com/site/eseqtrab/e---protecao-do-tronco>> acesso em 19/05/2020

<https://www.epi-tuiuti.com.br/blog/seguranca-do-trabalho/confira-lista-de-principais-epis-para-protecao-contras-quedas/>> acesso em 19/05/2020

<https://casadoepi.com.br/2016/11/protecao-contras-quedas-nr-35-e-nbr/>> acesso em 19/05/2020

<https://blog.metroform.com.br/acoes-preventivas-em-quedas-de-diferenca-de-nivel/>> acesso em 19/05/2020

<https://www.sienge.com.br/blog/nr-35-regulamenta-o-trabalho-em-altura-e-orienta-construtoras/>> acesso em 19/05/2020

<https://www.prometalepis.com.br/blog/118-quais-sao-os-epis-para-os-profissionais-da-saude/>> acesso em 19/05/2020

<https://www.epi-tuiuti.com.br/blog/epi/entenda-a-importancia-do-uso-correto-de-epis-na-area-da-saude/>> acesso em 19/05/2020

<https://maislaudo.com.br/blog/entenda-a-importancia-dos-epis-para-biosseguranca-em-sua-clinica/>> acesso em 19/05/2020

<https://www.imtep.com.br/site/servico/treinamentos/saude-do-trabalho-conscientizacao-e-uso-de-epis-e-epcs/>> acesso em 19/05/2020

<https://www.hospitalardistribuidora.com.br/i/epi-hospitalar-materiais-importantes-para-seguranca-no-trabalho.html>> acesso em 19/05/2020